



**COUNCIL OF
THE EUROPEAN UNION**

Brussels, 2 December 2010

17375/10

**Interinstitutional File:
2010/0274 (COD)**

**TELECOM 145
MI 521
DATAPROTECT 95
CAB 35
INST 570
CODEC 1444
PARLNAT 168**

COVER NOTE

from: M. Jaime Gama, President of Portuguese Assembly of the Republic
date of receipt: 30 November 2010
to: Mr Yves Leterme, President of the Council of the European Union

Subject: Proposal for a Regulation of the European Parliament, and of the Council,
amending Regulation (EC) No 460/2004 establishing the European Network
and Information Security Agency as regards its duration

- Opinion of the application of the Principles of Subsidiarity and
Proportionality¹

[doc. 14322/10 TELECOM 98 MI 344 DATAPROTECT 69 CAB 15 INST
358 CODEC 936 - COM (2010) 520 final]

Delegations will find attached for information a copy of the above opinion.

¹ The translation can be found at the Interparliamentary EU information exchange site IPEX at the following address : <http://www.ipex.eu/ipex/cms/home/Documents/pid/10>



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Assuntos Europeus

Parecer

COM (2010) 520 – Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera o Regulamento (CE) nº 460/2004, que cria a Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação, no que respeita à duração da agência.

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Europeus elabora o presente parecer sobre a *Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera o Regulamento (CE) nº 460/2004, que cria a Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação, no que respeita à duração da agência [COM (2010) 520]*.

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

1. O presente parecer foi elaborado nos termos e em conformidade com o disposto na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que determina os poderes da Assembleia da República no *acompanhamento, apreciação e pronúncia no âmbito do processo de construção da União Europeia*.
2. A matéria em causa não cabe no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;
3. A presente iniciativa foi remetida à Comissão de Ética, Sociedade e Cultura tendo esta optado por não se pronunciar sobre a matéria.
4. Não cabendo à Comissão de Assuntos Europeus qualquer juízo avaliativo das decisões de outras Comissões ou dos critérios que as

Assembleia da República

Sua Excelência
Senhor Yves Leterme
Presidente do Conselho da União Europeia
Bruxelas

*Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias ao abrigo do Protocolo n.º 2
Parecer – COM (2010) 520*



Junto envio a Vossa Excelência o Parecer elaborado pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República de Portugal, no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias ao abrigo do Protocolo n.º 2 anexo ao Tratado de Lisboa, sobre:

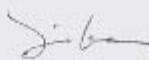
- *COM (2010) 520 - "Proposta de Regulamento do parlamento Europeu e do Conselho, que altera o Regulamento (CE) n.º 460/2004, que cria a Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação, no que respeita à duração da agência".*

Mais se informa que fica assim concluído, pela Assembleia da República, o processo de escrutínio da iniciativa mencionada.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento dos referidos documentos ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente da Comissão Europeia.

Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço. *em*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,



JAIME GAMA

Lisboa, 30 de Novembro de 2010
Ofício 518/PAR/10/hr